



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 E ANEXO I

A Comissão Municipal de Licitações, no uso das competências delimitadas nos Decretos nº 38/2024, de 01 de abril de 2024, 137/2024, de 25 de setembro de 2024, ambos que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE, INCLUINDO:** Professor de futsal, vôlei, basquete e ginástica (melhor idade/ asilo), professor corrida/caminhada, funcional noturno e circuito caminhada, professor/treinador de time, professor de kickboxing, professor de dança (zumba/fit dance), professor música, zelador ginásio e praça, serviços gerais/zelador ginásio e praça, coordenador de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, monitor de artesanato/artes, monitor de oficina circense, monitor de orientação social, monitor de balé/street dance, monitor de música e regente de fanfarra, monitores de transporte escolar 05 e 08 horas, auxiliar de farmácia, veterinário, fisioterapia e hidroterapia, zelador de cemitério e jardineiro, por um período de 12 meses.

1. O item **5.** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 passa a constar o acréscimo do subitem “5.5.” e seus demais subitens:

"**5.5.** Para o CRENCIAMENTO de profissionais qualificados em veterinário e fisioterapia/hidroterapia deverão preencher o Requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo constante do ANEXO II, firmado pelo representante legal do CPF e terão que satisfazer os requisitos relativos a:

5.5.1. HABILITAÇÃO FÍSICA

5.5.1.1. As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados:

- I.** Comprovação de inscrição no cadastro nacional de pessoa Física (CPF);
- II.** Comprovante de endereço;
- III. Para fisioterapeutas e hidroterapeutas:** Graduação em Fisioterapia, com registro no conselho profissional competente (CREFITO).
- IV. Para veterinários:** Graduação em Medicina Veterinária, com registro no conselho profissional competente (CRMV)
- V.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Social (Dívida Ativa da União) e da secretaria da Receita Federal, negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- VI.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pelo órgão competente;
- VII.** Ficha de inscrição preenchida e assinada – Anexo VII;
- VIII.** Declaração de aceite das condições – Anexo VIII;
- IX.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- X.** Atestado de capacidade técnica emitida por uma autoridade pública que já desenvolveu essas atividades anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



XI. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – Anexo V

XII. E demais documentos de habilitação previstos em item 4.1.3. e seus respectivos subitens, do ANEXO I."

2. O item 4. do ANEXO I passa a constar o acréscimo do subitem “4.1.4.” e seus demais subitens:

4.1.1. HABILITAÇÃO FÍSICA

4.1.1.1.As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovação de inscrição no cadastro nacional de pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de endereço;
- c) **Para fisioterapeutas e hidroterapeutas:** Graduação em Fisioterapia, com registro no conselho profissional competente (CREFITO).
- d) **Para veterinários:** Graduação em Medicina Veterinária, com registro no conselho profissional competente (CRMV)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Social (Dívida Ativa da União) e da secretaria da Receita Federal, negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pelo órgão competente;